

UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – Propesq

Edital nº 076/Reitoria/Univates, de 23 de setembro de 2024

**Processo seletivo de docente para os Programas de Pós-Graduação em
Biotecnologia – PPGBiotec e em Ciências Médicas – PPGCM
(Área: Ciências ômicas aplicadas à saúde)**

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Vale do Taquari - Univates, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – Propesq e do setor de Gente e Gestão, comunica a abertura de inscrições para o processo seletivo de docente para os Programas de Pós-Graduação em Biotecnologia – PPGBiotec e em Ciências Médicas – PPGCM, destinado ao provimento de uma vaga em regime de horista e de uma vaga de cadastro reserva, nas condições a seguir:

1. Da área/disciplina e exigências de titulação

1.1 Área: Ciências ômicas aplicadas à saúde

Nº de vagas: 1 (uma) + Cadastro reserva

Titulação mínima exigida: curso de graduação, mestrado e doutorado em Biotecnologia ou em áreas afins.

2. Das inscrições

2.1 As inscrições são realizadas pela internet, por meio do Sistema de Inscrições, no [link](#), no período de **23 de setembro a 4 de outubro de 2024**.

2.2 Para efetivar a inscrição, o candidato deve enviar:

- a) cópia da Carteira de Identidade ou de outro documento de identificação civil aceito legalmente;
- b) documentos que comprovem a titulação exigida – serão aceitas somente as cópias dos diplomas dos cursos de doutorado, mestrado e graduação autenticadas frente e verso em cartório;
- c) *Curriculum Vitae*, formato *Lattes*, comprovado (documentos comprobatórios anexados, em cópia simples, apresentados de forma clara e na ordem estabelecida no Anexo I deste Edital, todos em um único arquivo de .pdf). Solicita-se enviar somente os documentos que se enquadrem nos critérios do Anexo I, evitando o acúmulo desnecessário de documentos/títulos. Para comprovação de autoria em artigos científicos, apresentar somente a primeira página (ou a página em que constem os autores e detalhes de publicação);
- d) proposta de projeto de pesquisa.

2.3 Os documentos e comprovantes do item 2.2 devem ser enviados, até o dia **4 de outubro de 2024**, para o e-mail ppgbiotec@univates.br.

2.3.1 Os documentos também podem ser entregues na Secretaria de Pós-Graduação e

Pesquisa (sala 121 do Prédio 2), em envelope lacrado, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 18h.

2.3.2 A inscrição só é efetivada no momento do recebimento da documentação mencionada no item 2.2.

2.4 Os documentos comprobatórios de conclusão de mestrado ou doutorado expedidos por Programa de Pós-Graduação nacional não credenciado ou estrangeiro deverão ser reconhecidos previamente, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/96.

2.5 É vedada a anexação de qualquer documento após o envio/entrega da documentação do item 2.2.

2.6 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 147,80 (cento e quarenta e sete reais com oitenta centavos) e deverá ser pago até o dia **4 de outubro de 2024**.

2.6.1 Caso o pagamento não seja efetuado, a inscrição não será efetivada, pois seu pagamento é indispensável para efetivar a inscrição.

2.6.2 Em caso de pagamento por agendamento, a sua data de efetivação não poderá ultrapassar o dia 4 de outubro de 2024.

2.6.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.

2.7 A inscrição implica em compromisso tácito do candidato de aceitar as condições estabelecidas neste Edital para a realização do processo seletivo de docente.

2.8 A inscrição do candidato será homologada após a verificação do atendimento integral do exigido quanto à titulação e demais exigências do presente Edital.

2.9 A Univates oportuniza o ingresso de pessoas com deficiência, a qual deve ser declarada pelo candidato na ficha de inscrição.

2.10 O Edital de homologação das inscrições será publicado até o dia **15 de outubro de 2024**, no site <https://www.univates.br/institucional/editais>, na categoria “Processo Seletivo”.

2.10.1 Na publicação do Edital de homologação das inscrições constarão os integrantes titulares e suplentes da Banca Examinadora, data, horário e local das etapas posteriores. A ordem da defesa da produção intelectual/proposta de projeto de pesquisa e da entrevista será determinada por ordem alfabética.

3. Das provas

3.1 Para o concurso será designada uma Comissão Examinadora, composta pelos seguintes membros:

- a) Titulares: coordenadora do PPGBiotec, coordenador do PPGCM, especialista da área, representante da coordenação pedagógica do Núcleo de Apoio Pedagógico, representante docente dos PPGs e representante do setor de Gente e Gestão;
- b) Suplentes, conforme a necessidade.

3.1.1 Os candidatos têm prazo de dois dias úteis, após a divulgação da Banca Examinadora, para a apresentação, no setor de Gente e Gestão, de eventuais impugnações, por existência de parentesco até terceiro grau, em linha reta ou colateral, consanguíneo, conjugal ou afins, nos termos da Lei nº 10.406, de 10/01/2002, entre algum dos candidatos e membros da Comissão Examinadora ou de examinadores que tenham mantido contato prévio com os candidatos na condição de orientadores, preceptores, colegas de trabalho, coautores e/ou colaboradores em produção científica.

3.1.2 A defesa da produção intelectual/proposta de projeto de pesquisa e a entrevista ocorrerão entre os dias 21 e 25 de outubro de 2024.

3.2 O processo seletivo de docente consta de:

- a) análise do currículo referente aos anos de 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024, considerando os critérios de avaliação dispostos no Anexo I deste Edital, observando-se que somente serão considerados para a pontuação os seguintes itens: artigos científicos publicados ou aceitos, livros, capítulos de livros, patentes e orientações de mestrado e doutorado;
- b) defesa da produção intelectual e proposta de projeto de pesquisa, com comprovação de experiência e ênfase na área do processo seletivo;
- c) entrevista e carta de apresentação.

3.2.1 As etapas “a” e “b”, descritas acima, são de caráter eliminatório e classificatório.

3.2.2 O não comparecimento do candidato a qualquer uma das etapas nos locais e horários determinados implicará em sua eliminação.

3.3 Análise do currículo

3.3.1 O currículo será analisado pela Comissão Examinadora, de acordo com os critérios especificados no Anexo I deste Edital.

3.3.2 Nesta etapa será considerado eliminado do processo seletivo o candidato que não atingir a pontuação mínima de 400 (quatrocentos) pontos no período de 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024, conforme os critérios preestabelecidos no item 3.2, alínea “a”.

3.3.3 Ao candidato que obtiver a maior pontuação será atribuída nota máxima 10 (dez) nesta etapa. As notas dos demais candidatos serão calculadas em relação à pontuação do primeiro colocado, utilizando regra de três.

3.3.4 Os documentos (títulos) entregues na inscrição juntamente com o *Curriculum Vitae* podem ser retirados pelo(s) candidato(s) não aprovado(s) no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia seguinte ao da publicação da homologação, pela Reitoria, do resultado final do processo seletivo de que trata o presente Edital.

3.3.5 Decorrido o prazo de retirada dos documentos de que trata o item anterior deste Edital, a Univates reserva-se o direito de tomar as providências que julgar cabíveis.

3.3.6 Para fins de participação no processo seletivo, o candidato poderá apresentar o comprovante de que está cursando o doutorado, conforme os requisitos específicos na área. Entretanto, no ato de posse será exigido o documento comprobatório da titulação descrita nos requisitos específicos, nos termos da legislação em vigor. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, a entrega de documento comprobatório da titulação diferente do exigido no Edital.

3.3.7 As atividades não comprovadas não serão pontuadas.

3.4 Defesa da produção intelectual e proposta de projeto de pesquisa

3.4.1 A defesa da produção intelectual consistirá em exposição oral sobre os pontos relevantes da trajetória profissional do candidato, com ênfase na comprovação de experiência na área do processo seletivo, e deverá ser fundamentada pelos seguintes itens:

- a) nível de conhecimento na área objeto do concurso;
- b) capacidade de relacionar ideias e conceitos;
- c) forma de expressão;
- d) adequação da exposição ao tempo previsto;
- e) capacidade de comunicação e clareza;
- f) pertinência e objetividade.

3.4.2 A apresentação da proposta de projeto de pesquisa consistirá em exposição oral do projeto enviado no ato da inscrição. Essa proposta deverá ser de possível execução na Instituição e deverá contemplar os seguintes itens:

- a) contextualização e justificativa;
- b) objetivos;
- c) metodologia;
- d) cronograma;
- e) orçamento;
- f) referências bibliográficas.

3.4.2.1 O projeto não poderá exceder 20 (vinte) páginas (fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaçamento 1,5 e margens padronizadas de 1,5), incluídas as referências bibliográficas.

3.4.3 Os candidatos terão até 45 (quarenta e cinco) minutos para a defesa da produção intelectual e apresentação da proposta de projeto de pesquisa. O tempo máximo de arguição será de 25 (vinte e cinco) minutos.

3.4.4 Nesta etapa será considerado eliminado do processo seletivo o candidato que:

- a) não comprovar experiência na área do concurso por meio da produção intelectual;
- b) apresentar proposta de projeto de pesquisa que não se enquadre na área do concurso;
- c) não atingir nota mínima 7 (sete).

3.4.5 A análise da experiência na área do processo seletivo será de responsabilidade da Banca Examinadora.

3.5 Entrevista e carta de apresentação

3.5.1 A entrevista, que tem por finalidade complementar informações, bem como identificar o perfil do candidato e competências comportamentais, será realizada sob a responsabilidade da Banca Examinadora.

3.5.2 A carta de apresentação deve ser enviada no momento da inscrição, juntamente aos outros documentos, informando as possíveis contribuições do candidato ao PPGBiotec e ao PPGCM, demonstrando, quando houver, o histórico de aproximação com os Programas (máximo de duas laudas).

4. Da classificação final

4.1 Para a obtenção da classificação final dos candidatos, utiliza-se a média ponderada, em conformidade com o exposto no quadro a seguir:

Item	Etapas	Peso
A	Análise do currículo	5,0 pontos
B	Defesa da produção intelectual e proposta de projeto de pesquisa	3,5 pontos
C	Entrevista e carta de apresentação	1,5 ponto
TOTAL		10 pontos

4.2 A classificação final será homologada em ordem de classificação.

4.3 Em caso de empate, para efeito de classificação, dá-se preferência ao candidato que:

- a) obter a nota mais alta na análise do currículo;
- b) obter a nota mais alta na defesa da produção intelectual e proposta de projeto de pesquisa;
- c) tiver maior número de publicações de primeira autoria no período avaliado.

4.4 Persistindo o empate, será feito sorteio público. Este, quando necessário, será divulgado mediante edital, com antecedência mínima de 3 (três) dias da sua realização.

5. Da divulgação dos resultados

5.1 O resultado preliminar da classificação dos candidatos será publicado no *site* da Univates, em <https://www.univates.br/institucional/editais>, até o dia **30 de outubro de 2024**.

5.2 O prazo para interposição de recursos será até o dia **04 de novembro de 2024**. O recurso deve ser enviado para o e-mail ppgbiotec@univates.br, contendo o motivo, com justificativa fundamentada, devendo ser anexada documentação que entender pertinente.

5.3 Compete à Reitoria da Univates a homologação do resultado final do presente processo seletivo, com base no relatório encaminhado pelo setor de Gente e Gestão. O resultado final será publicado na página <https://www.univates.br/institucional/editais> até o dia **8 de novembro de 2024**.

6. Da contratação do candidato

6.1 A contratação do candidato classificado no processo seletivo está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, ter visto de trabalho;
- b) ter disponibilidade para trabalhar no *campus* de Lajeado ou fora da sede, se for necessário;
- c) ter disponibilidade de até 2 (dois) turnos para participar do Programa de Integração Institucional;
- d) participar das atividades do Programa de Apoio Didático-Pedagógico da Instituição, conforme regulamentação interna;
- e) obter aptidão em exame médico admissional.

6.2 A contratação dá-se no regime de professor horista do Plano de Pessoal Docente da Instituição e nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho do País.

6.3 A contratação dos candidatos subordina-se à ordem de classificação, à existência de vagas e às necessidades da Instituição, respeitando o prazo de validade deste processo seletivo.

6.4 A eventual desistência temporária ou definitiva do candidato aprovado e classificado no processo seletivo de docente e chamado a assumir o cargo deve ser informada pelo candidato, por escrito, ao setor de Gente e Gestão, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da data do recebimento da convocação.

6.5 Em caso de desistência temporária, o candidato desistente passa para o último lugar da lista de candidatos aprovados e classificados.

7. Das disposições gerais

7.1 O processo seletivo de docente terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por até 2 (dois) anos, a critério da Reitoria da Univates.

7.2 A eventual interrupção da participação no processo seletivo motivada a pedido ou por desistência do candidato implica na cassação de todos os direitos previstos neste Edital.

7.2.1 Na hipótese prevista no item anterior, também não haverá devolução da taxa de inscrição.

7.3 A inexatidão das afirmações e irregularidades na documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição e do processo seletivo de docente.

7.4 Os casos omissos serão resolvidos pelos Conselhos do PPGBiotec e do PPGCM, com assessoramento técnico, conforme necessidade.

7.5 Informações podem ser obtidas pelo e-mail ppgbiotec@univates.br ou ppgcm@univates.br.

8. Dos anexos

É parte integrante deste Edital o Anexo I – Critérios para pontuação do currículo.

Carlos Cândido da Silva Cyrne
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da
Universidade do Vale do Taquari - Univates

ANEXO I
Critérios para pontuação do currículo

Artigos Científicos	
Fator de Impacto (FI) OU “cites per doc”	Pontuação
FI max > 10,0	200 pontos
FI ≥ 4,0	100 pontos
FI ≥ 3,0 e <4,0	85 pontos
FI ≥ 2,0 e <3,0	70 pontos
FI ≥ 1,2 e <2,0	55 pontos
FI ≥ 0,6 e <1,2	40 pontos
FI ≥ 0,0 e <0,6 + Scielo	20 pontos
Indexadas, porém sem FI ou “cites per doc”	Não pontuam
Capítulos de Livro	
Editoras	Pontuação
Editoras internacionais com corpo editorial	55 pontos
Editoras nacionais com corpo editorial	40 pontos
Editoras universitárias e afins	20 pontos
Outras editoras	Não pontuam
Livros (obra integral)	
Editoras	Pontuação
Editoras internacionais com corpo editorial	100 pontos
Editoras nacionais com corpo editorial	85 pontos
Editoras universitárias e afins	70 pontos
Outras editoras	55 pontos
Avaliação da Produção Tecnológica	
Produto tecnológico	Pontuação
Patente licenciada e com produto no mercado	500 pontos
Patente outorgada/concedida	200 pontos
Patente depositada em parceria com empresa	100 pontos
Patente depositada OU produto registrado no órgão competente	85 pontos
Orientação e Coorientação finalizadas ou em andamento	
Mestrado (orientador)	50 pontos

Doutorado (orientador)	100 pontos
Mestrado (coorientador)	25 pontos
Doutorado (coorientador)	50 pontos